



**Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária
21/03/2024
Manual de Participação**

isa

CTEEP

Página 3

- [Mensagem da Administração.](#)

Página 4

- [Edital de Convocação.](#)

Página 5

- [Informações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 21 de março de 2024.](#)
 - [Orientação para participação presencial](#)
 - [Orientação para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância](#)

Anexo Único

- [Boletim de Voto a Distância](#)

Prezados Acionistas,

A **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.** (“**ISA CTEEP**” ou “**Companhia**”), vem pela presente apresentar o manual dos acionistas para orientar a participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada em 21 de março de 2024, às 10h (dez horas), em sua sede social, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; (ii) proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; (iv) definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; (v) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; (vi) fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e (vii) reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

A Companhia desenvolveu este manual valorizando as boas práticas de governança corporativa, a ética e a transparência no relacionamento com os acionistas.

Informa, ainda, que o presente documento poderá ser atualizado caso haja qualquer complementação ou modificação nas informações aqui contidas, as quais serão devidamente divulgadas por meio de Comunicado ao Mercado a ser disponibilizado no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) via Empresas.Net.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos todos os acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Carisa Santos Portela Cristal

Diretora Executiva de Finanças e
Relações com Investidores

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.998.611/0001- 04
NIRE 35.3.0017057-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam os Acionistas da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP” ou “Companhia”) convocados para, na forma do disposto no artigo 13 do seu Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, às 10h (dez horas), em sua sede social, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; **(ii)** proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; **(iv)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; **(vi)** fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e **(vii)** reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Atendendo ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, informamos que, para a adoção do processo de voto múltiplo, será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante para eleição de membros do Conselho de Administração, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48h (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ou enviado ao e-mail ri@sacteep.com.br, juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral.

A Companhia adotará o voto a distância na realização desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (<https://www.isacteep.com.br/ri/publicacoes-cvm/assembleias>) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Gustavo Carlos Marin Garat
Presidente do Conselho de Administração

- O acionista pode optar por participar de modo presencial na Assembleia Geral, devendo comparecer na respectiva data e horário de sua realização no endereço:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar

CEP: 04794-000 - São Paulo/SP

- Na recepção da Assembleia Geral será requisitada a apresentação de documento de identidade com foto e comprovante da titularidade das ações emitido, no máximo 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral, pela instituição financeira escriturária das ações; em caso de pessoa jurídica, cópia autenticada dos atos societários que comprovem os poderes de representação.
- Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por *streaming* ou votação eletrônica em tempo real.

Participação por Procurador

- Caso o acionista seja representado por terceiros, será requerida a apresentação do competente instrumento público ou particular de mandato, sendo o último com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), emitido há menos de 1 (um) ano, devendo ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.
- O procurador deve encaminhar ao e-mail ri@isacteep.com.br instrumento de mandato, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia Geral, além do documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações de emissão da CTEEP expedido pela instituição depositária ou custodiante, no máximo 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação pertinentes.
- Caso o instrumento de mandato e/ou os documentos societários estejam em língua estrangeira, os referidos documentos deverão ser consularizados e traduzidos para o Português.
- A Companhia examinará a procuração e os documentos comprobatórios de representação e, se não puder validar a representação com base nos documentos recebidos, não permitirá a representação do acionista na Assembleia Geral.
- Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não tiver assinando a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.
- Os documentos deverão ser enviados no endereço postal da Companhia, acima informado, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.
- A Administração recomenda que os Senhores Acionistas antecipem o envio de cópia da procuração e dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação, em atenção à Gerência de Relações com Investidores, por *e-mail* para ri@isacteep.com.br.

Informações para participação na Assembleia Geral

Orientação para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância



Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntasfrequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

(ii) Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente perante a ISA CTEEP, devendo encaminhar ao e-mail ri@isacteep.com.br: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações.

O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA CTEEP deverá ocorrer em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral.

A ISA CTEEP, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.

Informações para participação na Assembleia Geral

Orientação para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância



O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81.

Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.



Anexo Único Boletim de Voto a Distância

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"). Desta forma, os acionistas com poder de voto deverão preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada e ter firma reconhecida ou firmada mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, a partir desta data, encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da referida AGOE: (i) para os prestadores de serviços aptos, conforme faculta o art. 27 da Resolução CVM 81/2022, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:</p> <p>(i) Envio através dos prestadores de serviços: Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam enviadas até 10 dias antes da data da AGOE, ou outro prazo indicado pelos respectivos prestadores de serviços.</p> <p>(ii) Envio diretamente à Companhia: Os acionistas poderão encaminhar o Boletim diretamente à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relação com Investidores, no endereço postal e eletrônico indicados no item seguinte, em até 7 dias antes da data da AGOE, acompanhados de cópia dos seguintes documentos:</p> <p>a) Se pessoa jurídica, Estatuto Social ou Contrato Social acompanhado do instrumento de representação legal, bem como dos documentos de identidade com foto de seus representantes legais; ou</p> <p>b) Se pessoa física, Documento de Identidade com foto.</p> <p>A Companhia, em até 3 dias contados da data do recebimento do Boletim, comunicará ao acionista (i) o respectivo recebimento, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.</p> <p>O Boletim que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado, será considerado inválido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.</p> <p>Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento.</p> <p>Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas e este deverá participar presencialmente da AGOE caso considere necessária a alteração do voto realizado.</p> <p>Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81/22.</p> <p>Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio diretamente à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, conforme instruções abaixo:

Endereço Postal:

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar,
CEP 04794-000 - São Paulo/SP; ou

Endereço eletrônico: ri@isactEEP.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal e dos auditores independentes.

A Administração da Companhia propõe a V. Sas. a aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

2. Proposta para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

ii.1. Aprovar o orçamento de capital no montante de R\$ 3.128.738.133,07 previsto para o exercício de 2024, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou lucro líquido ("Lucro Líquido") atribuído no montante de R\$ 2.841.116.836,58, conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, do qual a Administração da Companhia propõe aos acionistas:

(a) Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(b) Destinar a importância de R\$ 556.764.348,54 para reserva estatutária;

(c) Destinar a importância de R\$ 569.139.899,64 para reserva de lucros a realizar;

(d) Destinar a importância de R\$ 1.401.258.898,35 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra;

e

(e) Ratificar a declaração do Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no montante de R\$ 1.452.233.489,33, correspondente a R\$ 2,204083 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabelece alíquotas diferentes. O JCP líquido do imposto de renda na fonte pago em duas parcelas, sendo: (i) R\$ 160.000.586,01 já realizado em 15 de janeiro de 2024; e (ii) R\$ 1.292.232.903,32 até 10 de abril de 2024, respectivamente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia na Reunião nº 15 realizada em 08/12/2023.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Lopes Cardoso / Natan Szuster

Aprovar Rejeitar Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho / Luciana dos Santos Uchôa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carla Alessandra Trematore / Sandra Gebara Boni

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Cristina Rabelo Engelke / Rodrigo Villela Ruiz

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Tiago Pereira Malheiro / Washington Martins da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

7. Propõe-se a manutenção do número de 8 (oito) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Gustavo Carlos Marin Garat

Aprovar Rejeitar Abster-se

Gabriel Jaime Melguizo Posada

Aprovar Rejeitar Abster-se

César Augusto Arias Hernandez

Aprovar Rejeitar Abster-se

César Augusto Ramírez Rojas

Aprovar Rejeitar Abster-se

Daniel Isaza Bonnet

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sebastián Castañeda Arbelaez

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Gustavo Carlos Marin Garat Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Gabriel Jaime Melguizo Posada Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

César Augusto Arias Hernandez Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

César Augusto Ramírez Rojas Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Daniel Isaza Bonnet Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Sebastián Castañeda Arbelaez Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024

imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Elio Gil de Meirelles Wolff

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

13. Propõe à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de até R\$ 16.273.562,73 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), dos quais R\$ 2.563.217,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e R\$ 13.710.344,93 (treze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) aos honorários da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração aprovar a individualização da remuneração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

14. Propõe à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de até R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TRPL3]

15. A Administração da Companhia, nos termos do inciso I do artigo 122 da Lei das Sociedades, recomenda reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme descrição e justificativas constantes no ANEXO VI.A. Relatório de Origem e Justificativa das Alterações Propostas” da proposta.

Em atendimento ao art. 12 da Resolução CVM nº 81/2022, a Administração esclarece que esta proposta de reforma do Estatuto Social tem por objetivo implementar alterações visando as melhores práticas de governança corporativa, atendendo aos melhores interesses da Companhia e de seus acionistas. Sendo a proposta aprovada, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação consolidada constante no ANEXO VI.B da proposta. Estatuto Social Consolidado” contendo, em destaque, as alterações propostas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 21/03/2024

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

An aerial photograph of a dense, green forest with a winding river. A series of high-voltage power lines with towers stretch across the landscape towards a bright sunset on the horizon. The sky is filled with colorful clouds in shades of orange, pink, and blue. There are decorative white, curved graphic elements in the top-left and bottom-right corners.

isa